

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 26291/2009

Por despacho de 4 de Novembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de comunicações, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9312101, primeiro-marinheiro C Ricardo José Tomé Barrocas (no quadro), a contar de 11 de Setembro de 2007, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva, do 115277, cabo CCT Sebastião Guiomar de Oliveira, em 29 de Dezembro de 2006.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9309900, cabo C Hugo Miguel Rodrigo Henriques e à direita do 9324201, cabo C Carlos Alberto Verde Pereira da Silva.

4 de Novembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202633742

Despacho n.º 26292/2009

Por despacho 9 de Novembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de técnicos de armamento, nos termos da alínea c) do n.º 1, n.º 2 e n.º 6 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9346204, segundo-marinheiro TA RC Diogo César Vasconcelos Rodrigues Soares e o 9355604, segundo-marinheiro TA RC Bruno Manuel Poeiras Comba, a contar de 17 de Outubro de 2009.

Ficam colocados na escala de antiguidade no posto de primeiro-marinheiro TA RC, pela ordem indicada.

9 de Novembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202633815

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 1277/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais TMMA

TCOR TMMA SUPRA 037744-K Fernando Manuel Gomes Estevão Torcato — DP

Conta esta situação desde 06OUT09.

Ministério da Defesa Nacional, 6 de Outubro de 2009. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, O Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

202630948

Direcção de Finanças da Força Aérea

Serviço Administrativo e Financeiro

Despacho n.º 26293/2009

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas

entidades a seguir designadas a competência para autorizar a realização de despesas, até ao montante de 15.000€, com a aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 14915/2008, de 28 de Fevereiro, do Director da Direcção de Finanças da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2008:

No Chefe da 1.ª Repartição, Major ADMAER 083337-B, José Joaquim Marques Chambel.

2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal subdelego, ainda, na entidade designada no número anterior, a competência para autorizar o pagamento de despesas e a cobrança de receitas, bem como visar a relação de facturas ou documentos equivalentes, prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril, a enviar ao Serviço de Administração do IVA, para efeitos de restituição de Imposto sobre o Valor Acrescentado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 139/92, de 17 de Julho, que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 14915/2008, de 28 de Fevereiro, do Director da Direcção de Finanças da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2008.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 19 de Outubro de 2009 ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

Alfragide, 22 de Outubro de 2009. — O Chefe do Serviço, *João Carlos Bonifácio da Silva Matos*, Coronel.

202625212

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Declaração n.º 412/2009

Por despacho de S. Ex.ª o Secretario de Estado da Administração Interna, de 20 de Outubro de 2009, foi punido com a pena disciplinar de Separação de Serviço, por violação do Dever de Zelo, previsto no n.º 1 e n.º 2, alíneas b) e i), do artigo 12.º, do Dever de Isenção, previsto no n.º 1 e n.º 2, alíneas a), h), e j), do artigo 13.º, do Dever de Correção, previsto no n.º 1, e n.º 2, alíneas m) e l), do artigo 14.º, e do Dever de Disponibilidade, previsto no n.º 1, e n.º 2, alínea c), do artigo 15.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o Soldado n.º 1916235, Vítor Manuel Pereira Carvalho, do Comando Territorial de Coimbra da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

Comando-Geral da Guarda em Lisboa, 26 de Outubro de 2009. — O Director de Justiça e Disciplina, *Libertário Poeiras Fróis*, Ten. Cor. Inf.ª

202632998

Comando Territorial de Castelo Branco

Despacho n.º 26294/2009

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro e alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 5829/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 36 — 20 de Fevereiro de 2009, subdelego no Chefe da Secção de Recursos Logísticos e Financeiros, Major de Infantaria, Joaquim Manuel da Silva Lourenço, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 5.000;

b) Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas

de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

c) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avoação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Castelo Branco, 28 de Maio de 2009. — O CMTD do Comando Territorial de Castelo Branco, *Hélder Antunes de Almeida*, Tenente-Coronel de Cav.

202632098

Despacho n.º 26295/2009

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro e alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5829/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 36 — 20 de Fevereiro de 2009, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial da Sertã, Capitão de Infantaria, Vítor Jorge Francisco Correia, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avoação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Castelo Branco, 28 de Maio de 2009. — O CMTD do Comando Territorial de Castelo Branco, *Hélder Antunes de Almeida*, Tenente-Coronel de Cav.

202632008

Despacho n.º 26296/2009

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro e alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5829/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 36 — 20 de Fevereiro de 2009, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Idanha-a-Nova, Capitão de Infantaria, José Luis dos Santos Alves, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a. A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avoação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Castelo Branco, 28 de Maio de 2009. — O CMTD do Comando Territorial de Castelo Branco, *Hélder Antunes de Almeida*, Tenente-Coronel de Cav.

202631863

Despacho n.º 26297/2009

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro e alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5829/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 36 — 20 de Fevereiro de 2009, subdelego no Comandante do Destacamento Trânsito de Cas-

telo Branco, Capitão de Infantaria, Miguel Correia da Silva, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avoação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Castelo Branco, 28 de Maio de 2009. — O CMTD do Comando Territorial de Castelo Branco, *Hélder Antunes de Almeida*, Tenente-Coronel de Cav.

202631766

Despacho n.º 26298/2009

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, e da alínea b) do n.º 2 do despacho n.º 5829/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2009, subdelego no comandante do Destacamento Territorial da Covilhã, tenente de infantaria David Pinheiro Martins, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avoação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Castelo Branco, 28 de Maio de 2009. — O CMTD do Comando Territorial de Castelo Branco, *Hélder Antunes de Almeida*, tenente-coronel de cav.

202632187

Despacho n.º 26299/2009

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro e alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5829/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 36 — 20 de Fevereiro de 2009, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Castelo Branco, Capitão de Infantaria, João Miguel Ribeiro de Brito, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a. A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avoação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Castelo Branco, 28 de Maio de 2009. — O CMTD do Comando Territorial de Castelo Branco, *Hélder Antunes de Almeida*, tenente-coronel de cav.

202631417

Despacho n.º 26300/2009

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, e da alínea b) do n.º 2 do despacho n.º 5829/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2009, subdelego no comandante do Destacamento Territorial do Fundão, tenente de infantaria João Pedro Fazenda Reis, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avoação e superintendência.